



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº. 019/2016, DE 16 DE MAIO DE 2.016.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO, Prefeita Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 20 e 27 de maio de 2016 nas repartições públicas do município de Novais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

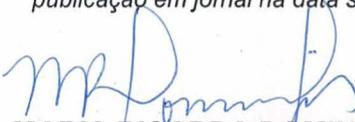
Parágrafo Único: Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 16 de maio de 2.016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos